RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/09

Institui Comissão Especial de Inquérito.

A Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, Sra. **Evandra Cintra Guiraldeli**, no uso de suas funções regimentais, resolve:

1º - Fica instituída a Comissão Especial de Inquérito por força do **Requerimento nº 68/09** e observadas as atribuições regimentais previstas nos **arts. 50 e 59** do Regimento Interno, com a finalidade de investigar as atividades da Usina de Reciclagem de Lixo concernente à comercialização de sub-produtos recicláveis obtidos na referida Usina, no período de **Janeiro de 2.005 a Dezembro de 2.008**, em razão de fundadas suspeitas de irregularidades e desvio de rendas públicas, conforme Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado pelo Poder Executivo Municipal .

2º - Ficam nomeados para comporem a comissão de que trata o **art. 1º** desta Resolução os Vereadores: **ANTONIO DOS REIS NUNES (PMDB), FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA (PTB)** e **GILSON LUIZ DA SILVA (PP)** em atendimento a proporcionalidade dos blocos parlamentares que participam desta Câmara Municipal, estabelecida no **art. 54** do **Regimento Interno**.

Parágrafo Único – Publicada esta Resolução na imprensa local ou afixada em local de costume, os membros acima nomeados escolherão o Presidente, o Secretário e o Relator da CEI, em reunião a ser designada e presidida pelo membro mais idoso, em prazo razoável.

3º - A instrução processual-administrativa da **CEI** a que se refere o **art. 1º** obedecerá as prescrições estabelecidas na legislação processual penal (CPP), assegurados a eventuais investigados, se for o caso, o contraditório e a ampla defesa.

4º - A contar da data da publicação desta Resolução, a Comissão Especial de inquérito a que se refere o art. 1º terá o prazo de 30 (trinta)dias, prorrogável por idêntico prazo, para apresentar o relatório de seus trabalhos, em conformidade com o **art. 51** do **Regimento Interno**.

5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 17 de Novembro de 2009.

EVANDRA CINTRA GUIRALDELLI – PRESIDENTE